



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 221/92, de 15 de setembro de 1992.

Autoriza o Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 782.000.000,00 (setecentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações:

1.03070202.03	- FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.		
3130	- Serv.Terc.e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
3120	- Mat.de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
2.03070212.04	- FUNCIONAMENTO DOS SERV.ADMINISTRATIVOS.		
3130	- Serv.de Terc. e Encargos ..	Cr\$	60.000.000,00
3.03070212.06	- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.		
3130	- Serv.de Terc. e Encargos ..	Cr\$	20.000.000,00
4.03070212.07	- FUNC.PROG.DE CONSERVAÇÃO OBRAS PÚBLICAS.		
3120	- Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3130	- Serv.Terc. e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.10600212.08	- FUNC.SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA.		
3130	- Serv.de Terc. e Encargos ..	Cr\$	30.000.000,00
7.08421882.15	- FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
3130	- Serv.de Terc. e Encargos...	Cr\$	100.000.000,00
3250	- Transf. a pessoas(aposentados)		120.000.000,00
7.08482472.20	- FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CULTURAIS.		
3110	- Pessoal	Cr\$	2.000.000,00
3130	- Serv.de Terc. e Encargos ..	Cr\$	200.000.000,00
			<hr/>
			782.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

4.13764481.13 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 782.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de julho de 1992.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 15 de setembro de 1992.

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal